



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

PORTARIA N.º 03/02

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que os municípios de Barra dos Coqueiros, São Cristovão, Nossa Senhora do Socorro e Laranjeiras fazem parte da grande Aracaju;

CONSIDERANDO, a implantação e implementação de medidas visando redução de despesas neste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1.º - Não será concedido diárias a Fiscais nem a qualquer outro representante deste Conselho, a serviço de fiscalização ou representação em eventos realizados nas cidades acima mencionados.

Parágrafo Único – As despesas oriundas pela travessia quando da execução de serviços de fiscalização, realizados na cidade de Barra dos Coqueiros, serão pagas através de Suprimento de Fundos, mediante apresentação do cupom fiscal da empresa prestadora do serviço.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CONHECIMENTO
CUMPRA-SE

Aracaju, 11 de março de 2002.

Contador **CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA**
Presidente